

Certificado de Garantia

Os metais e louças sanitários DECA, produzidos dentro dos mais avançados padrões de tecnologia e qualidade, incorporando a experiência e a tradição de mais de meio século, são garantidos durante **10 anos**, a partir da data de aquisição, comprovada mediante apresentação da nota fiscal de compra.

Adicionalmente a garantia de 10 anos, a DECA oferece a cobertura dos custos de mão de obra dos serviços executados pela rede Autorizada de Assistência Técnica, durante o primeiro ano de vigência desta garantia.

Esta garantia aplica-se exclusivamente a produtos adquiridos a partir de 1995, sendo que a responsabilidade do fabricante restringe-se unicamente ao produto.

A presente garantia não será aplicada nas seguintes situações:

- Danos sofridos pelo produto em consequência de quedas acidentais, maus tratos, manuseio inadequado, instalação incorreta e erros de especificação;
- Danos causados aos acabamentos por limpeza inadequada (produtos químicos, solventes, abrasivos do tipo saponáceo, palha de aço, esponja dupla face);
- Peças que apresentem desgaste natural pelo uso regular, tais como: vedantes, gaxetas, anéis de vedação, guarnições, cunhas, mecanismos de vedação;
- Produtos que foram reparados por pessoas não autorizadas pelo serviço de Assistência Técnica DECA;
- Aplicação de peças não originais ou inadequadas, ou ainda adaptação de peças adicionais sem autorização prévia do fabricante;
- Produtos instalados em locais onde a água é considerada não potável ou contenha impurezas e substâncias estranhas à mesma, que ocasione o mau funcionamento do produto;
- Objetos estranhos no interior do produto que prejudiquem ou impossibilitem o seu funcionamento.
- Produtos instalados para USO PÚBLICO, que terão os períodos de garantia reduzidos em 50%.

Ocorrendo eventual necessidade de manutenção em seu produto, utilize a rede de Postos Autorizados de Assistência Técnica DECA, ou contate nossos outros serviços para quaisquer esclarecimentos.

Este Certificado é válido em todo o Território Nacional.